



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Praça da Bandeira S/N Fone/Fax (18) 273-1331 – CEP 19160-000 - SP

**PORTARIA Nº 03/13**

*Dispõe sobre: concede incorporação de mais um adicional por tempo de serviço e licença prêmio a funcionário da Câmara.*

**ARIEL FERNANDO PONTES**, Presidente da Câmara Municipal de Álvares Machado, no uso de suas atribuições legais; e,

**CONSIDERANDO** requerimento apresentado pelo funcionário ocupante de cargo de carreira, do regime estatutário, Paulo José Villalva Martins, e, os pareceres emitidos pela Assessoria Jurídica, que fazem parte integrante da presente.

**CONSIDERANDO** certidão de tempo de serviço emitida pela Diretoria Administrativa da Casa, dando conta de que o funcionário em questão completou em 1º de abril de 2013, 30 (trinta) anos de carreira, regido pela Lei Municipal nº 1200/78.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao funcionário Paulo José Villalva Martins, referente ao período aquisitivo de 1º de abril de 1983 a 1º de abril de 2013, mais um adicional por tempo de serviço e mais uma licença prêmio.

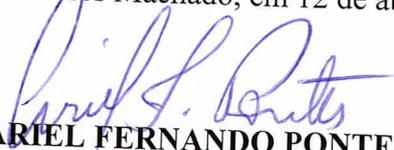
**Parágrafo 1º** – Mediante a opção formal por parte do funcionário, de recebimento de metade em pecúnia, nos termos do artigo 208 da Lei 1200/78, fica a Diretoria Administrativa autorizada a tomar as providências necessárias visando o perfeito cumprimento da lei.

**Parágrafo 2º** - Diante da iminência de retorno da vereadora Presidente, ao seu cargo, as férias vencidas e licença a serem gozadas pelo funcionário, serão resolvidas em ato administrativo posterior.

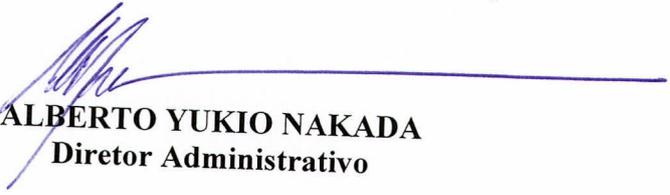
**Art. 2º** - As despesas decorrentes com a execução da presente portaria, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara de Álvares Machado, em 12 de abril de 2013.

  
**ARIEL FERNANDO PONTES**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

  
**ALBERTO YUKIO NAKADA**  
Diretor Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA

Rua Monsenhor Nakamura, no. 783 - Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

**PORTARIA nº 03/13**

**De 14 de março de 2013**

**Dispõe Sobre:** Revoga a Portaria nº 02/12 e dá outras providências

**CONSIDERANDO** que, O Servidor Público estatutário Paulo José Villalva Martins recebia a gratificação por representação, tendo sido esta gratificação incorporada aos seus vencimentos em função do lapso de tempo entabulado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, nos autos do TC nº 194/026/08, o Egrégio Tribunal do Estado de São Paulo entendeu que tal incorporação era tida como irregular e determinou em definitivo, após o trânsito em julgado, que fosse cessado os seus efeitos;

**CONSIDERANDO** que, em função de tal determinação a Presidência da Câmara Municipal de Álvares Machado, editou a Portaria nº 02/12 de 01 de fevereiro de 2012, cessando em definitivo a incorporação da gratificação de representação que percebia o servidor Paulo José Villalva Martins;

**CONSIDERANDO** que, sentindo lesado em seus direitos, o Servidor Paulo José Villalva Martins impetrou mandado de segurança que tramitou pela Comarca de Presidente Prudente recebendo o nº de ordem 046/2012 (482.01.2012.005228);

**CONSIDERANDO** que, o Tribunal de 1º grau, denegou a ordem pleiteada e que em grau de recurso o Tribunal de Justiça deu provimento ao apelo do servidor Paulo José Villalva Martins;



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, no. 783 - Fone/Fax (18) 3273-1331 - CEP 19160-000 - SP

**CONSIDERANDO** que, após o transito em julgado (30 de janeiro de 2013) o Egrégio Tribunal de Justiça encaminhou a esta Casa de Leis cópia da sentença de 1º grau e do Acórdão, dando ciência da decisão do órgão colegiado e determinando que fossem tomadas as providências necessárias ao fiel cumprimento da decisão judicial;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 02/12, e por conseqüência o restabelecimento dos efeitos da incorporação da gratificação por representação ao servidor público estatutário Sr. Paulo José Villalva Martins.

Art. 2º - Fica determinado que o setor de contabilidade desta Casa de Leis proceda aos cálculos necessários, nos ditames da lei.

Art. 3º - Fica determinado que a Diretoria Administrativa proceda às devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Fica determinada a comunicação e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das cópias necessárias afim de que sejam anexadas ao TC nº 194/026/2008 e TC nº 2.606/026/11.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado - SP., 14 de março de 2013.

**Ariel Fernando Pontes**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**Alberto Yukio Nakada**  
Diretor Administrativo



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, no. 783 - Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

**PORTARIA nº 03/13**

**De 14 de março de 2013**

**Dispõe Sobre:** Revoga a Portaria nº 02/12 e dá outras providências

**CONSIDERANDO** que, O Servidor Público estatutário Paulo José Villalva Martins recebia a gratificação por representação, tendo sido esta gratificação incorporada aos seus vencimentos em função do lapso de tempo entabulado pela legislação municipal;

**CONSIDERANDO** que, nos autos do TC nº 194/026/08, o Egrégio Tribunal do Estado de São Paulo entendeu que tal incorporação era tida como irregular e determinou em definitivo, após o trânsito em julgado, que fosse cessado os seus efeitos;

**CONSIDERANDO** que, em função de tal determinação a Presidência da Câmara Municipal de Álvares Machado, editou a Portaria nº 02/12 de 01 de fevereiro de 2012, cessando em definitivo a incorporação da gratificação de representação que percebia o servidor Paulo José Villalva Martins;

**CONSIDERANDO** que, sentindo lesado em seus direitos, o Servidor Paulo José Villalva Martins impetrou mandado de segurança que tramitou pela Comarca de Presidente Prudente recebendo o nº de ordem 046/2012 (482.01.2012.005228);

**CONSIDERANDO** que, o Tribunal de 1º grau, denegou a ordem pleiteada e que em grau de recurso o Tribunal de Justiça deu provimento ao apelo do servidor Paulo José Villalva Martins;

*Carla J. Pontes*



# CÂMARA MUNICIPAL DE ÁLVARES MACHADO

PLENÁRIO VEREADOR SEBASTIÃO ANTÔNIO PEREIRA  
Rua Monsenhor Nakamura, no. 783 - Fone/Fax (18) 3273-1331 – CEP 19160-000 - SP

**CONSIDERANDO** que, após o transito em julgado (30 de janeiro de 2013) o Egrégio Tribunal de Justiça encaminhou a esta Casa de Leis cópia da sentença de 1º grau e do Acórdão, dando ciência da decisão do órgão colegiado e determinando que fossem tomadas as providências necessárias ao fiel cumprimento da decisão judicial;

## **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 02/12, e por consequência o restabelecimento dos efeitos da incorporação da gratificação por representação ao servidor público estatutário Sr. Paulo José Villalva Martins.

Art. 2º - Fica determinado que o setor de contabilidade desta Casa de Leis proceda aos cálculos necessários, nos ditames da lei.

Art. 3º - Fica determinado que a Diretoria Administrativa proceda às devidas anotações no prontuário do servidor.

Art. 4º - Fica determinada a comunicação e remessa ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, das cópias necessárias afim de que sejam anexadas ao TC nº 194/026/2008 e TC nº 2.606/026/11.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 30/01/2013, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Álvares Machado - SP., 14 de março de 2013.

**Ariel Fernando Pontes**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, na data supra.

**Alberto Yukio Nakada**  
Diretor Administrativo